

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

Considerando que o 1º termo aditivo ao contrato nº 007/2022, firmado com a empresa **ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LOGISTICA - EIRELI**, tem seu término em 29/08/2024, não podendo este Instituto ficar sem veículos para a execução de serviços administrativos, visitas do serviço social, perícias, entre outros;

Considerando que, o valor da locação é compatível com o de mercado, mantendo-se as mesmas bases do contrato inicial, com reajuste significativamente abaixo do índice inflacionário pré-estabelecido.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2024:

Funcional Programática: **09.122.0017.2.402– Apoio às Ações Administrativas**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.**

Subelemento: **3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.**

Fonte: **18020000 – Contribuição para RPPS**

Valor Mensal: **R\$ R\$ 4.554,78 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, setenta e oito centavos).**

Valor Global: **R\$ 54.657,36 (cinquenta e quatro mil cento e seiscentos e cinquenta e sete reais, setenta e quatro centavos).**

RESOLVE:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA